



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.340 de 18 de maio de 2.009.

Data: 18 de maio de 2009.

Súmula: Denominando de “ZENI DE SOUZA”, via pública atualmente denominada de Rua 15 de Novembro, na região central desta cidade. **(Projeto de Lei Nº 436 de autoria do Vereador Cláudio Nazário da Silva).**

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ZENI DE SOUZA” a via pública localizada na região central desta cidade, entre a Rua Vieira dos Santos e Travessa Maria Bastos, atualmente denominada de Rua 15 de Novembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 18 de maio de 2.009.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal